

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 27/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 61/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise trata de autorização para que o Poder Executivo realize operação de crédito, no importe de R\$ 2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais), que serão destinados para a aquisição de “Sistema Solar Fotovoltaico” e “Equipamentos Rodoviários”.

Do ponto de vista de sua iniciativa, encontra-se perfeitamente adequado, uma vez que trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, sendo do chefe do Poder Executivo a competência exclusiva de projetos de lei que tratem de contratação de operação de crédito, mediante autorização da Câmara Municipal.

Igualmente, a Assessoria Jurídica desta Casa de Lei opinou pela continuidade da tramitação legislativa, até final apreciação em Plenário.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2021.

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 14 de dezembro de 2021, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 61/2021.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2021.

Sidinei José Giusti

Presidente

Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

Edelano Rohers

Membro